

Lei nº 2.550, de 18 de outubro de 2005.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

LUIZ CARLOS COSTA SANTOS, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 2.277,75 (dois mil duzentos e setenta e sete reais, e setenta e cinco centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.1082 – PROG. ENSINO AO JOVEM E AO ADULTO - EJA
3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 2.277,75

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
18 de outubro de 2005.

Luiz Carlos Costa Santos
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos